



**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.754, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 01, da Quadra 87, sito à Rua São Fernando esquina com a Rua Cerro Corá, no Bairro Ipiranga, nesta Capital, com a área de 437,50m²; sendo: 10,00m de frente pela Rua Cerro - Corá, 7,07m de chanfrado; 15,00m de fundo com o lote 02; 25,00m à direita com a Rua São Fernando e 30,00m à esquerda com o lote 12. **PROPRIETÁRIOS**: **ADOLFO GUILARDUCCI** e s/m **FILOMENA DAGA GUILARDUCCI**, brasileiros, proprietários residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 11.731, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av1-69.754 - Goiânia, 08 de junho de 1987. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi comprometido a venda pelos proprietários acima ao Sr. **EMANOEL RIBEIRO DOS SANTOS**, comerciante, CI nº 272.605/GO, CPF nº 157.976.001-53, casado com **NELITA MARIA DOS SANTOS**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Av315, Lº 8-C, fls. 119, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av2-69.754 - Goiânia, 08 de junho de 1987. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Direitos, assinado pelas partes em 04/06/87 e com firma reconhecida, os compromissários compradores acima qualificados cedem e transferem a firma **GUARANY TRANSPORTES TURISMO LTDA**, com sede em Anápolis/GO, CGC nº 02.298.453/0001-71, todos os direitos e demais obrigações decorrentes do contrato de compromisso de Compra e Venda a que estavam vinculados, conforme Av1 acima, pelo preço de Cz\$ 150.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-69.754 - Goiânia, 29 de maio de 1989. Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida em 20/04/89, extraída dos autos de Ação Sumaríssima movida por Quarany transportes e Turismo Ltda. contra o Espólio de Adolfo Guilarducci, julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito do Cartório de família sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Trindade/GO, Dr. Alvaro Lara de Almeida, em 09/03/89, foi o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nº 69.755/56 e 72,247/230, no valor de Cz\$ 2.280.000,00 adjudicado a **GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA**. com sede Anápolis/GO, CGC nº 02.298.453/0001.72. Dou fé. O Suboficial.

Av4-69.754 - Goiânia, 29 de maio de 1989. Procedo a esta averbação para fazer constar que em virtude da adjudicação objeto do R3 acima, fica cancelada a Av2 acima. Dou fé. O Suboficial.

R5-69.754 - Goiânia, 25 de outubro de 2005. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 07/10/2005, protocolado sob nº 351.905 em 19/10/2005, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 00820-2004-012-18-00-5 movida por **MARKUS VINICIOS CARVALHO DE ARAUJO**, contra **GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Radson Rangel Ferreira Duarte, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 12/08/2005, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula,

avaliado em R\$, 60.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 46.224,99, devida a exequente acima referida, ficando os mesmos em poder e guarda de Onesvaldo Almeida Santos, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av6-69.754 - Goiânia, 22 de março de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista a Certidão nº 29/2007 datada de 05/03/2007, protocolado sob nº 372.424 em 21/03/2007, assinado por Adriana Luz D. Ferro, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Paulo C. F. Andrade, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-69.754 - Goiânia, 25 de julho de 2007. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 05/06/2007, protocolado sob nº 377.958 em 19/07/2007, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 02203-2005-004-18-00-0 movida por WILTON NUNES DA SILVA contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto da 4ª J.C.J. de Goiânia/GO, Dr. Renato Hiendlmayer, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 29/06/2007, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 80.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 77.275,96 devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda de Sebastião Gonçalves Alves, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

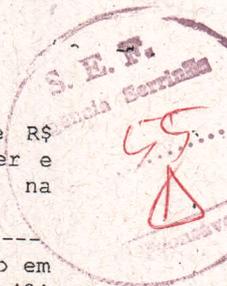
R8-69.754 - Goiânia, 06 de maio de 2010. Nos termos e em cumprimento ao Carta Precatória, datada de 15/09/2009, protocolada sob nº 431.744 em 30/04/2010, extraído dos Autos nº 2006.35.02.000235-0 de Execução Fiscal, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, oriunda da Comarca de Anápolis-GO, assinada pelo MM. Juiz Federal da Justiça Federal de Goiás Subseção Judiciária de Anápolis/GO, Dr. Carlos Roberto Alves dos Santos, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 63.362, 63.363, 63.364, 63.365, 63.366, 68.588, 14.555, 14.556, 14.550, 14.551, 14.552, 14.553, 14.554, 63.367, 72.247, 72.248, 72.249, 72.250, 69.755, 69.756, 62.864 e 62.865, para garantir o pagamento da importância devida a exequente acima referida. Consta do mandado, como fiel depositário Onesvaldo Almeida Santos, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av9-69.754 - Goiânia, 20 de agosto de 2012. Nos termos do Expediente nº 139/2012/SAFIS/GAB-ANA/SRRF01/FRB/MF-GO, extraído dos autos nº 13116.000.998/2010-77, datado de 17/07/2012, protocolado sob nº 491.785 em 03/08/2012, assinado pelo Delegado da Receita Federal em Goiânia/GO, Dr. Marcio Henrique Sales Parada, para, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av10-69.754 - Goiânia, 13 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação nos termos do expediente nº 257/2012, datado de 09/10/2012, protocolado sob nº 499.037 em 08/11/2012, extraído dos autos nº 2006.35.02.007436-3 de Ação Execução que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, devidamente assinada pelo Procurador da Fazenda Nacional em Anápolis/GO, Dr. Marcos José Chaves, para consignar a existência da referida ação envolvendo o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R11-69.754 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11/09/2012, protocolado sob nº 504.413 em 25/01/2013, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0001400-78.2009.5.18.0011 movida por JOSÉ CARLOS DE LIMA, contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Celso Moredo Garcia, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/10/2012, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 70.510, 14.551, 70.511, 14.552, 67.669, 14.553, 14.554, 14.555, 14.556, 15.121, 70.512, 14.550, 62.865, 62.864, 72.247, 72.248, 72.249, 72.250, 69.755, 69.756, 63.362, 63.363, 63.364, 63.365, 63.366, 63.367, 56.436, 15.583, 38.643, 52.494, 68.588, para garantir a execução na importância de R\$ 5.643.000,00, devida a exequente acima referido. Dou fé. O Suboficial.

R12-69.754 - Goiânia, 11 de setembro de 2013. Nos termos da Carta de Alienação datada de 05/06/2013, protocolada sob nº 521.530 em 23/08/2013, extraída dos Autos de Execução de Sentença nº 0001400-78.2009.5.18.0011, proposta por JOSÉ CARLOS DE LIMA, contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA +



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

ONESVALDO ALMEIDA SANTOS + MARIA JOSÉ GUIMARÃES SANTOS, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Celso Moredo Garcia, foi o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 14.550, 14.551, 68.588, 70.511, 14.552, 67.669, 14.553, 14.554, 14.555, 14.556, 70.512, 70.510, 62.865, 62.864, 72.247, 72.248, 15.121, 72.249, 72.250, 69.755 e 69.756, pelo preço de R\$ 2.000.000,00, alienados nos referidos autos em 05/06/2013, para **JN NEW PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.544/0001-64, com sede em Caldas Novas/GO. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 533.9060-9 de 23/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av13-69.754 - Goiânia, 11 de setembro de 2013.** Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da alienação objeto do R12 acima, fica cancelado o R11 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av14-69.754 - Goiânia, 21 de maio de 2014.** Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 2128/2014 datado de 04/04/2014, protocolado sob nº 541.406 em 07/05/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara do Trabalho da 18ª Região, Dr. Radson Rangel Ferreira Duarte, para cancelar a penhora objetivada no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av15-69.754 - Goiânia, 13 de junho de 2014. CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 58/2014/SEEXEC datado de 29/04/2014, protocolado sob nº 542.395 em 20/05/2014, assinado pelo Diretor de Secretaria Ricardo Cordeiro Batista, por ordem da MMa. Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Anápolis/GO, Dra. Tolete Maria Fialho de Oliveira, para cancelar a penhora objetivada no registro R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av16-69.754 - Goiânia, 18 de junho de 2014. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 147/2014 datado de 23/04/2014, protocolado sob nº 542.397 em 20/05/2014, assinado pelo procurador da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis/GO, Marcos José Chaves, para cancelar a averbação Av10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 26/06/2014.

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**Charles Sena Sales**  
Escrivente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás  
Selo Digital

01911311071151062028599.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$56,63

Valor da Taxa Judiciária R\$10,67  
TOTAL..... R\$67,30  
Número da GRS.: 15565692-9  
Rúbrica da autoridade expedidora.: \_\_\_\_\_

Certifico ainda que, consta em andamento nesta Serventia o Protocolo de nº 543.555, datado de 3/6/2014, referente a **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO**.

